

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 02/2024 – EMASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: e-82.051/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA NA PRÁTICA.

FORNECEDOR: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.701.328/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

1 – CONSIDERAÇÕES:

Considerando a necessidade de promover a atualização dos servidores em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da nova Lei (14.133/21), que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas dos processos de compras e contratos.

Considerando que o evento é único com instrutor de alta relevância para a discussão do tema. A notória especialização recai tanto no instrutor quanto na empresa Route Editora e Treinamentos, conforme currículo abaixo:

RICARDO RIBAS DA COSTA BERLOFFA

Professor. Advogado. Consultor. Especialista em Direito Constitucional. Foi Professor de Direito Administrativo do Complexo Jurídico Damásio de Jesus, da Escola Paulista de Direito – EPD-SP, da Lex Magister Cursos, e da Universidade Bandeirante – UNIBAN. Foi também Secretário Executivo da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico da Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo – CSPE. É pregoeiro formado pela FUNDAP-SP desde 2002. Autor de bibliografias sobre o tema licitações e contratos administrativos.

Dono dos portais Instagram @prof.ricardo.ribas (atualmente com 19.500 seguidores) e YouTube Professor Ricardo Ribas (atualmente com 8.500 seguidores).

No âmbito da Lei Federal nº 14.133/21 tem desenvolvido papel ativo em diversos municípios do Brasil na elaboração de minutas de regulamentação da nova lei, treinamentos, capacitações e assessorias diretas a entidades como Tribunal de Contas de Roraima, Tribunal de Justiça do Piauí, Defensoria Pública de Roraima, FUNARTE, CPTM, SENAC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como em Escolas de Contas Públicas e Conselhos de Entidades de Classe.

Palestrante reconhecido em assuntos relacionados a licitações e contratos administrativos, bem como temas afetos ao Direito Público, tendo ministrado mais de 800 eventos, e formado mais de 20.000 pessoas em palestras, cursos, treinamentos, aulas e workshops, em âmbito nacional, contando com 23 (vinte e três) anos de experiência profissional e 22 (vinte e dois) de magistério e treinamento de pessoas tanto em instituições de ensino de nível superior quanto para funcionários públicos da Administração Pública e de empresas privadas.

A empresa Route Editora e Treinamentos possui referência nacional e consolidada no mercado de capacitação e atua no TREINAMENTO DE PESSOAL (servidores públicos e empresas), e com ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, há mais de 20 anos, possuindo na equipe apenas profissionais que atuam EXCLUSIVAMENTE com estes temas. Não atuam 'também' com licitações e contratos, são ESPECIALISTAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, e isso faz toda a diferença.

Cumprе ressaltar que os profissionais são altamente especializados, a maioria sendo professores universitários ou gozando de sólida experiência no mercado e sobre os temas objeto deste Termo, possuindo bibliografia técnica publicada sobre os temas atinentes à contratação e clientes que são expoentes em seus mercados. É importante ressaltar, ainda, que a atuação se dá em âmbito nacional, possuindo correspondentes em todos os Estados e Capitais do Brasil. A empresa Route Editora e Treinamentos já prestou capacitação para a Prefeitura do Município de Balneário Camboriú atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e

demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público.

Considerando que os requisitos do conteúdo programático do curso serão o seguinte:

- Planejamento das contratações: importância, objetivos e legislação aplicável;
- Iniciando o planejamento: Documento de Formalização da Demanda;
- Equipe de Planejamento da Contratação: obrigatoriedade, formação e formalização;
- Documentos que compõem o planejamento: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos;
- Estudo Técnico Preliminar: Conceito, objetivos, previsão legal e infralegal – exemplos de problemas que podem ocorrer em uma contratação sem o ETP;
- Obrigatoriedade e possibilidade de dispensa;
- Sistema ETP Digital;
- ETP simplificado: hipóteses de utilização e conteúdo mínimo;
- ETP segundo a IN 58/2022 – diretrizes gerais para elaboração e conteúdo mínimo obrigatório;
- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;
- Termo de Referência: conceito; definição do objeto; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor; estimativas do valor da contratação; e, adequação orçamentária.

Considerando que de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de abril de 2024.

Edemir Meister
Diretor de Administração e Finanças

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 04 de abril de 2024.

Ronaldo de Oliveira
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D296-77B5-6B64-5412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDEMIR MEISTER (CPF 439.XXX.XXX-72) em 18/04/2024 16:15:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 18/04/2024 16:19:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/D296-77B5-6B64-5412>